



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22/09/2022.


NATACHA BRITO DE ASSIS
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 498/2022/DEXP/PRES

Indaiatuba, 21 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 138/2022, do Projeto de Lei nº 156/2022, que "Institui e inclui no calendário do município o "Dia da Pessoa com Deficiência Visual". ", aprovado em sessão ordinária realizada aos 20 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 138/2022

PROJETO DE LEI Nº 156/2022

(PL de autoria da vereadora Ana Maria dos Santos)

Institui e inclui no calendário do município o “Dia da Pessoa com Deficiência Visual”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 20 de setembro do corrente,
RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia da Pessoa com Deficiência Visual”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro.

Art. 2º Poderão ser realizadas ações em prol do tema e fortalecer a conscientização, promover a inclusão social do deficiente visual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21 de setembro de 2022,
192º de elevação à categoria de freguesia.


JORGE LUIS LEPINSKI
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária